



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 2025NE000131, 2025NE000132, 2025NE000133 e 2025NE000134, ORIGINADOS DAS NOTAS DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO DA CAFÉ E AÇÚCAR PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM ALAGOAS E A EMPRESA GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE. NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, inscrito no CPF nº ***.966.091-**, portador da Carteira de Identidade nº **7.4**-SSP/DF, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, Art. 86 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000013/2025-31, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS Nº 2025NE000131, 2025NE000132, 2025NE000133 e 2025NE000134, ORIGINADOS DAS NOTAS DE EMPENHO**, celebrado com a empresa 58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 58.207.023/0001-51, com sede na Av. Engenheiro Mário de Gusmão, 1142, Ponta Verde – Maceió – AL, CEP: 57.035-000, decorrente da Contratação Direta nº 90001/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, os empenhos substitutivos de contrato nº 2025NE000131 - SRA, 2025NE000132 -SPU, 2025NE000133 - CODEVASF, e 2025NE000134 - PFN,, cujo objeto é a aquisição café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca, para atender as demandas da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas, e órgãos jurisdicionados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Maceió/AL, 19 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 19/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50768044** e o código CRC **BB4305BC**.

Referência: Processo nº 10465.000013/2025-31.

SEI nº 50768044